



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1420/2023
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir nos Anexos I, II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021 de 24 de novembro de 2021, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal 1389/2022, de 13 de julho de 2022, e suas alterações.

Parágrafo 1º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, as Ações:

- a) 17.451.0017.1.182 – Aquisição de Terreno, com valor de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais).
- b) 17.451.0017.1.183 – Aquisição de Terreno, com o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Parágrafo 2º - Incluir-se-a junto ao orçamento da Unidade Executora 02.09.01 – Encargos Gerais, a Ação 28.846.0002.0.0017 – Financiamento FINISA 2023, o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 1413/2022 de 05 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.466.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), demonstrado segundo as codificações institucionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



local, por função e sub função, das categorias econômicas e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS, SERV., AGRIC. E MEIO A.	
02.07.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
17.451.0017.1.0182	AQUISIÇÃO DE TERRENO	1.010.000,00
(0315) 44.90.61.00	Aquisição de Imóveis (F-07)	1.010.000,00
17.451.0017.1.0183	AQUISIÇÃO DE TERRENO	290.000,00
(0316) 44.90.61.00	Aquisição de Imóveis (F-07)	290.000,00
02.09	ENCARGOS GERAIS	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS	
28.846.0002.0.0017	FINANCIAMENTO FINISA 2023	166.000,00
(0317) 32.90.21.00	Juros e Encargos da Dívida por Contrato (F-01)	140.000,00
(0318) 32.90.22.00	Encargos da Dívida Contratual (F-01)	26.000,00
	TOTAL	1.466.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de:

- Provenientes de operação de crédito, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) adquiridos junto ao contrato a ser firmado com a Caixa Econômica Federal - FINISA, já autorizados pela Lei 1410/2022 de 30 de novembro de 2022;
- Provenientes de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto da Despesa:

DESPESA C/ RESGATE DA DÍVIDA CONTRAÍDA	Exercícios		
	2023	2024	2025
Categoria Econômica (elemento despesa)			
3.2.90.21 – Juros sobre dívida por contrato	140.000,00	215.000,00	160.000,00
3.2.90.22 – Encargos da Dívida Contratual	26.000,00	0,00	0,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	1.300.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.466.000,00	215.000,00	160.000,00

2-) DECLARAÇÃO :

FREDDIE COSTA NICOLAU, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira, e não comprometerá a execução das metas programadas para os exercícios.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista – SP, 28 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de fevereiro de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças